

**ATO**

**Nº0043/2021**

<p><b><u>PUBLICAÇÃO</u></b></p> <p>BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ___/___/___</p>
--

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido aposentadoria, sob nº 0098/2021, nos termos da redação do Art. 40, §1º, III, alínea “b”, da CR/88 (redação dada pela EC Nº41/03)

RESOLVE:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE**, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP, do município de Santo Antônio de Pádua/RJ, a Sra. ANA RITA DOS REIS SANTOS, brasileira, matrícula nº 2569-0, cargo de servente, no órgão de Lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no Art. 40º, §1º, III, alínea “b”, da CR/88 (redação dada pela EC nº41/03). Com validade a contar de 01 setembro de 2021.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Proventos, Decreto Mun. 004/SMA/2001, Art. 42 c/c Lei Mun. 4.066/2021	R\$ 1.101,00
---	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 30 de setembro de 2021.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE -FAP  
ATO Nº. 812/2021

*Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 812/2021*